



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 073**

**DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.**

***ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:*

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em Comemoração ao Dia da Criança, conforme projeto nº 11/2017 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com brinquedos infláveis até R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais);
- com alimentação até R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- com contratação de palhaço R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Atividade 2401 – Manut. Das ativ. Do Ensino Fundamental*

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4034)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (40030)

*Atividade 2405 – Manut. do Ensino Infantil – Pré-Escola*

.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4217)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4225)

*Atividade 2456 – Manut. do Ensino Infantil - Creche*

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4588)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS  
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

**ADELAR LOCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda